



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834541320

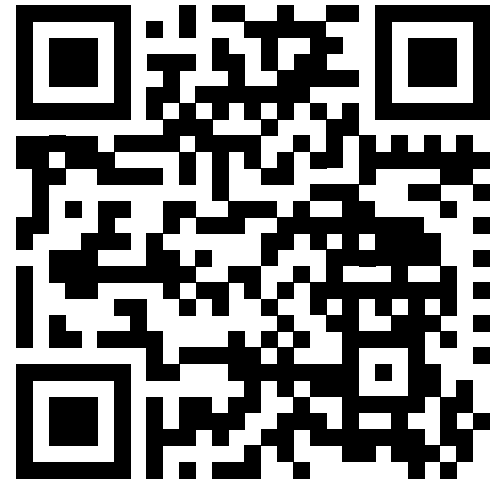
E-mail: diariooficial@anajatuba.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490 -000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:
Rodrigo de Sousa Fernandes
CPF: ***.38.0.3-33
em 12/07/2022 16:22:32
IP com nº: 192.168.10.71
www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=470

ISSN 2764-7218

SUMÁRIO

DECRETOS

✪ DECRETO: 001/2022 - DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - DECRETOS - DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Decreta Luto Oficial de três dias, no âmbito do Poder Legislativo, devido ao falecimento do Sr. JOSÉ CASEMIRO RODRIGUES.

A Presidente da Câmara Municipal de Anajatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, a partir desta data, no Poder Legislativo de Anajatuba.

Art. 2º - O Decreto dá-se em razão do falecimento do Sr. JOSÉ CASEMIRO RODRIGUES, pai do Vereador Raimundo Rafael Martins Rodrigues e dos ex-presidentes deste Legislativo o Sr. Manuel de Jesus Martins Rodrigues e Sra. Maria do Rosário Aragão Rodrigues.

Art. 3º - As bandeiras de todas as dependências do Poder Legislativo devem permanecer a meio mastro, durante o período.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação.

Registre-se e Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA – MA, em 12 de julho de 2022.

Vereadora MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES
Presidente da Câmara Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Hélder Lopes Aragão
Prefeito(a)

Danielle de Castro Diniz Oliveira
Vice-Prefeito(a)

Gicivaldo Nunes Machado
Controladoria do Município

André Luis Mendonça Martins
Procuradoria Geral do Município

Aurisciley Guia Sampaio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Lazer

Leonardo Mendes Aragão
Secretaria de Administração

Luis Fernando Costa Aragão
Secretaria Municipal de Saúde

Edvan Sanches
Secretaria de Meio Ambiente

Tessia Virginia Martins Reis Dutra
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
Social

Márcio Sarges Moreira
Secretaria Municipal de Finanças

Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

Ricardo Breier
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

Maria Celeste de Freitas Santana Lima
Gabinete do Prefeito

